



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL nº 757/2014 de 19 de dezembro de 2014.

ALTERA A LEI 566/2006 DISPÕE
SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO,
PARA ALTERAR A CONSTITUIÇÃO
DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 142 da Lei 566/2006, de 27 de maio de 2006, passando as seguintes redações:

Art. 142 - A administração e o gerenciamento dos recursos do FMPQ será de responsabilidade da Unidade Gestora instituída com a seguinte estrutura funcional: Diretor-Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor Previdenciário, Procurador Jurídico, Contador, Assessor Técnico e Assessor Administrativo.

§1º - Os membros da unidade gestora serão indicados e nomeados pelo Prefeito do Município, sendo demissíveis *ad nutum*.

§2º - No mínimo 1 (um) dos diretores será escolhido entre os participantes e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

§3º - Será exigível para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação da Diretoria Executiva o voto favorável de pelo menos 2(dois) de seus diretores.

§3º - Os vencimentos dos membros da unidade gestora serão constantes do Anexo I desta Lei:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

Art. 2º - Fica alterado os artigos 143 da Lei 566/2006, de 27 de maio de 2006, passando as seguintes redações:

Art. 143 - Compete a unidade gestora:

I – Diretor Presidente, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito. Com as seguintes atribuições:

- a) Cumprir e fazer cumprir a legislação que compõem o regime de previdência;
- b) Convocar reuniões da diretoria presidindo e orientando os respectivos trabalhos, mandando lavrar as respectivas atas, que conterão todas as decisões tomadas;
- c) Representar o FMPQ em suas relações com terceiros ou delegar representação a qualquer diretor;
- d) Instituir comissões para instruir e julgar processos administrativos;
- e) Celebrar acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros. Observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho;
- f) Autorizar, conjuntamente com o Diretor Financeiro, as aplicações e investimentos efetuados com os recursos e com o patrimônio geral observado o disposto em lei;
- g) Avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao FMPQ e decidir, em conjunto com o Diretor Previdenciário, após os pareceres técnicos exigidos, sobre requerimentos e solicitações de benefícios previdenciários;
- h) Exercer outras atividades correlatas;

II – Diretor Administrativo e Financeiro, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, com as seguintes atribuições:

- a) Controlar as ações referentes aos serviços gerais de patrimônio;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

- b) Praticar os atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro;
- c) Elaborar o orçamento anual ou plurianual;
- d) Controlar e disciplinar os recebimentos e pagamentos;
- e) Coordenar e supervisionar os assuntos relacionados com a área contábil
- f) Administrar os recursos humanos e os serviços gerais, inclusive quando praticados por terceiros;
- g) Exercer outras atividades correlatas.

III – Diretor Previdenciário, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, com as seguintes atribuições:

- a) Cumprir e fazer cumprir a legislação que compõem o regime de previdência, propondo as atualizações exigidas de lei federal;
- b) Organizar e fiscalizar os processos administrativo do FMPQ;
- c) Representar o FMPQ no envio das aposentadorias e pensões ao Tribunal de Contas de Alagoas;
- d) Exercer outras atividades correlatas;

IV – Procurador Jurídico, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, com as seguintes atribuições:

- a) Coordenar a execução dos trabalhos e estudos jurídicos de interesse do **FUNPREV**;
- b) Assessorar na representação do **FUNPREV**, extrajudicialmente ou judicialmente, e em assuntos que lhe forem delegados, reportando à Diretoria os fatos relevantes;
- c) Assessorar no recebimento de notificações, citações e intimações decorrentes de ações e procedimentos administrativos de interesses;
- d) Coordenar o assessoramento jurídico aos Conselhos e Diretorias e demais áreas do **FUNPREV**;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

- e) Coordenar a análise prévia dos termos dos contratos de prestações de serviços por terceiros, acordos, ajustes, convênios e outros instrumentos;
- f) Emissão de pareceres jurídicos em geral
- g) Exercer outras atividades correlatas.

V – Contador, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, com as seguintes atribuições:

- a) Coordenar a execução dos trabalhos contábeis de interesse do **FUNPREV**;
- b) Assessorar na representação do **FUNPREV**, junto aos Tribunais e demais Órgãos fiscalizadores, e em assuntos que lhe forem delegados, reportando à Diretoria os fatos relevantes;
- c) Assessorar no recebimento de notificações, citações e intimações decorrentes de ações e procedimentos administrativos de interesses;
- d) Coordenar o assessoramento contábil aos Conselhos e Diretorias e demais áreas do **FUNPREV**;
- e) Assessorar na confecção de Balancetes e Balanços, e demais demonstrativos pertinentes a função;
- f) Emissão de pareceres contábeis em geral
- g) Exercer outras atividades correlatas.

VI – Assessor Técnico, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, com as seguintes atribuições:

- a) Gerenciar os atos referentes à inscrição no cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como a sua exclusão do cadastro;
- b) Acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;
- c) Gerir e elaborar a folha de pagamento de benefícios;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

- d) Aprovar os cálculos atuarias que serão submetidos ao Conselho;
- e) Promover as ações pertinentes junto ao Tribunal de Contas;
- f) Emissão de pareceres administrativos e previdenciário em geral;
- g) Exercer outras atividades correlatas.

VII – Assessor Administrativo, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, com as seguintes atribuições:

- a) Execução de atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento, de nível intermediário, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do **FUNPREV**.
- b) Realizar tarefas administrativas e rotinas do RPPS, com o objetivo de atender as necessidades específicas das diversas divisões do **FUNPREV**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

QUEBRANGULO/AL, 19 de dezembro de 2014.


MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

ANEXO I

QUANTIDADE	CARGO COMISSIONADO	SIMBOLOGIA	VALOR
01	PROCURADOR JURÍDICO	CCE	R\$ 2.600,00
01	CONTADOR	CC1	R\$ 2.000,00
01	ASSESSOR TÉCNICO	CC3	R\$ 1.200,00
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC5	R\$ 724,00

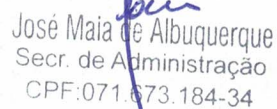


Manoel Costa Tenório
Prefeito
CPF:088.459.644-34

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E RECURSOS HUMANOS.

EM

19/12/2014



José Maia de Albuquerque
Secr. de Administração
CPF:071.673.184-34